



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 034/2021.**  
**PROCESSO Nº 1499/2021 – Nº 1523/2021 – Nº 1524/2021**

**I – PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 31.723.570/0001-33, com Prefeitura sediada na Rua Zildio Moschen, nº 22, Bairro: Centro, na cidade de Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ sob o nº 14.645.035/0001-92**, com sede na Rua Padre Antonio Maria, nº 201, Bairro Centro, Vargem Alta/ES, CEP 29.295.000 doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, representados neste ato, respectivamente, pelo Senhor Prefeito **Sr. Elieser Rabello**, brasileiro, Casado, portador do CPF nº 756.501.937-20, residente e domiciliado no município de Vargem Alta/ES, e pelo Secretário Municipal de Saúde **Sr. Jhonata Silva Scaramussa**, brasileiro, solteiro, psicólogo, portadora do CPF nº 121.421.987-08, residente na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, e de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul, inscrito no **CNPJ nº 02.722.566/0001-52**, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Sérgio Farias Fonseca**, brasileiro, Casado, autônomo, e inscrito no **CPF sob o nº 873.374.527-72**, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, considerando o curto prazo para encerramento do contrato e que a maioria dos prestadores credenciados pelo Consórcio estarão entrando em recesso por motivo de encerramento de ano, assim, não havendo tempo hábil para atender as demandas de agendamentos, resolvem firmar o presente termo aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 - O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Programa nº 034/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL:**

2.1 – Fica prorrogado até 08 de maio de 2022 o prazo de vigência do Contrato de Programa nº 034/2021, previsto na Cláusula Terceira do mencionado contrato, contados a partir de 01 de janeiro de 2022, com amparo no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Programa nº 034/2021

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um único efeito.

Vargem Alta, 29 de dezembro de 2021.

  
**Elieser Rabello**

PREFEITO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
CONTRATANTE



**Jhonata Silva Scaramussa**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE DE VARGEM ALTA  
CONTRATANTE

  
**Sérgio Farias Fonseca**

PRESIDENTE DO CIM POLO SUL  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_